



INFORME: O **CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRDD/SP** E O **SINDICATO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE REPRESENTAÇÃO DA CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DESPACHANTES DOCUMENTALISTA REALIZOU NA DATA DE ONTEM, ATRAVÉS DE SUA DIRETORIA EXECUTIVA UMA REUNIÃO NA DIRETORIA SETORIAL DE VEÍCULOS DO DETRAN/SP COM O **DR. LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA**.



NA PAUTA DE APRESENTAÇÃO FOI REQUERIDO PELO SR. PRESIDENTE, **ANTÔNIO CARLOS NIERO MIL HOMENS** UM CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA O ENVIO DE PROPOSTA DE SOLUÇÕES DE MELHORIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E A PADRONIZAÇÃO DOS PROCESSOS TANTO NA CAPITAL COMO NO INTERIOR. **O PONTO FUNDAMENTAL DO ENCONTRO FOI O ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES QUE OS PROFISSIONAIS DESPACHANTES SE DEPARAM NA RELAÇÃO COM O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DIARIAMENTE.** A PAUTA AINDA TRATOU DO ANDAMENTO DE ASSUNTOS QUE FICARAM PENDENTES NA GESTÃO ANTERIOR E QUE JÁ ESTAVAM EM ANDAMENTO NA DIRETORIA DE VEÍCULOS COM O DIRETOR ANTERIOR. FOI FALADO, AINDA, SOBRE A QUESTÃO DA NORMATIZAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAIS DESPACHANTES E DA IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS LEIS FEDERAIS Nº 10.602/2002 E 14.282/2021. E PONTUADOS DIVERSOS ASSUNTOS JURÍDICOS COM A PASTA.

DA MESMA FORMA FOI EXPLICADO SOBRE A FALTA DE NUMERADOR DAS PLACAS DE VEÍCULOS OK (7-8-9-0). DO TRATAMENTO DIFERENCIADO EM DIVERSAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS. DA DESBUROCRATIZAÇÃO E DO AMPLO, EFETIVO E SISTEMÁTICO COMBATE À CORRUPÇÃO. SOBRE O LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE DE TRANSFERÊNCIAS DE NOME ENVIADOS NO SISTEMA POR PROCURADORES. DA INSTABILIDADE DO SISTEMA PRODESP. DO RECADSTRAMENTO E DOS ACESSOS INDEVIDOS REALIZADOS POR PORTAIS E EMPRESAS DE VENDA PESQUISA. DOS SERVIÇOS ENCAMINHADOS PARA A COORDENADORIA DO RENAVAM. DA POSSIBILIADE DE IMPRESSÃO DO CRLV-e NA MESMA DATA DO PAGAMENTO DO DÉBITO/TAXA. DA REVISÃO DO PROCEDIMENTO PARA REGULAZIR O NÚMEOR DE "DUT" INVÁLIDO. DA REVISÃO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE VENDA, CANCELAMENTO DE ATPV. DA LIBERAÇÃO DEFINITIVA DE ÓBITO. DA REGULARIZAÇÃO DE NÚMERO DE MOTOR. DO CANCALEAMENTO DE ATPV-e POR DESISTÊNCIA (DISTRATO). DOS DESBLOQUEIO DA ANTT E AINDA DE OUTROS ASSUNTOS E EXPERIÊNCIAS BEM SUCESSIDAS DE OUTROS ESTADOS-MEMBROS DA FEDERAÇÃO; BEM COMO DA NECESSÁRIA INTEGRAÇÃO DA PRODESP, SERPRO E DO SENATRAN.